LIDO HOJE

03 NOV 2005

PRESIDENTE

Câmara Municipal de São Paulo

MOÇÃO Nº 05 - MOC
05- 0059/2005

REPÚDIO à proposta de Emenda de Emenda Constitucional PEC nº 369/2005, que dá nova redação aos artigos 8º, 11, 37 e 114 da Constituição Federal e dispõe sobre a Reforma Sindical.

CONSIDERANDO a edição da proposta de Emenda de Emenda Constitucional PEC nº 369/2005, que dá nova redação aos artigos 8º, 11, 37 e 114 da Constituição Federal e dispõe sobre a Reforma Sindical;

CONSIDERANDO que o anteprojeto da Reforma Sindical, tal como se apresenta, está eivado de distorções estruturais, criando alicerces para a destruição da liberdade das organizações sindicais e da autonomia em relação ao Estado, representando um retrocesso ao patamar de independência, assegurado na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e ainda, promovendo o enfraquecimento da democracia através da revogação de direitos conquistados pelos trabalhadores;

CONSIDERANDO que a reforma da legislação deva ser no sentido de manter a unicidade sindical, por constituir uma representatividade autêntica, e também, pelo dever de considerar a importância do art. 8º da Carta Magna, resultado do mais profundo, democrático e transparente debate, baseado em mérito e jamais realizado em qualquer época do período republicano, reconhecendo assim, a história e a cultura de organização dos trabalhadores brasileiros, que edificaram a mais ampla e plural estrutura sindical do mundo. Resistindo ao tempo e aos governos totalitários, numa demonstração de que representa com fidelidade os anseios da classe trabalhadora deste país.

REQUEREMOS, nos termos e forma regimentais, a inserção nos Anais desta Casa da presente **MOÇÃO DE REPÚDIO a PEC Nº 369 por ser prejudicial ao país, à democracia e aos trabalhadores brasileiros.**

REQUEREMOS, outrossim, que da manifestação do Egrégio Plenário seja dada ciência ao Sindicato dos Empregados Vendedores e Viajantes do Comércio no Estado de São Paulo, na pessoa do Dr. Helio Manfredini (Rua Santo Amaro 255 – 01315-903 – São Paulo – SP), à Câmara dos Deputados e ao Congresso Nacional.

Plenário 1º de Maio, em novembro de 2005.

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO
08 NOV 2005
SGP.42

ANTONIO GOULART
VEREADOR
1º VICE-PRESIDENTE

RECEBIDO - SGP-22
03 NOV 2005
PROTOCOLO LEGISLATIVO

À SGP 33

para arquivamento, nos termos do artigo 275 do Regimento Interno, em 13/01/09.

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2